



**PREFEITURA DE CÓRREGO FUNDO**  
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Regularização Urbana

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA DE OBRAS**

**EDITAL N° 001/2017**

A Prefeitura de Córrego Fundo em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, Serviço e Regulação Urbana, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a partir de 13 de abril de 2017, serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de profissionais, por prazo determinado, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF/88, e da Lei Municipal 548 de 13 de novembro de 2012.

**1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- b) Ter até o momento da inscrição a idade mínima de 18 anos (dezoito) anos completos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, se, do sexo masculino;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do Processo;
- g) Para se inscrever, o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições previstas;
- h) Preencher e assinar a Ficha de Inscrição.

**2. DOCUMENTOS NECESSARIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

- a) Cédula de identidade (original e xerox);
- b) CPF (original e xerox);
- c) Comprovante de residência (original e xerox);
- d) Diploma ou Certificado de conclusão, da escolaridade exigida;
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, caso não haja exercido o voto, apresentar prova de pagamento da multa ou a devida justificativa (original e xerox);



**PREFEITURA DE CÓRREGO FUNDO**  
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Regularização Urbana

f) Certificado de reservista ou de dispensa militar, quando for do sexo masculino (original e xerox);

g) 01 foto 3x4;

**3. CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS**

3.1. Os cargos, requisitos mínimos exigidos, remuneração, carga horária e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>VAGA</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>
Capineiro	02	40 Horas	R\$937,00	Ensino Fundamental Incompleto
Coletador de Lixo	01	40 Horas	R\$937,00	Ensino Fundamental Incompleto
Coletador de Lixo	Cadastro Reserva	40 Horas	R\$937,00	Ensino Fundamental Incompleto
Gari	01	30 Horas	R\$937,00	Ensino Fundamental Incompleto
Oficial Administrativo I	Cadastro Reserva	30 Horas	R\$937,00	Ensino Fundamental Completo + Conhecimentos de informática básica.
Operador de Máquina	01	40 Horas	R\$1.131,02	Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D
Pedreiro	01	40 Horas	R\$1.060,33	Ensino Fundamental Incompleto
Pintor	Cadastro Reserva	40 Horas	R\$1.060,33	Ensino Fundamental Incompleto
Zelador de Cemitério	01	40 Horas	R\$937,00	Ensino Fundamental Incompleto

3.2. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em regime de carga horária conforme especificado no quadro de vagas acima ou de acordo com a demanda do Município.

3.3. Cada candidato poderá fazer inscrição para apenas uma vaga.

3.4 Para as vagas de Pedreiro e Pintor deverão apresentar experiência comprovada.



#### **4. ATRIBUIÇÕES**

##### **CAPINEIRO**

- Executar serviços de limpeza em geral; zelar pela limpeza e pela manutenção de jardins e de matas; executar serviços de poda e de capina; executar serviço braçal; executar serviços de montagem e de desmontagem de cercas com arame farpado, delimitando áreas; executar serviços de desmatamento; dar apoio no combate de eventuais queimadas; recolher e remover resíduos; utilizar ferramentas específicas, tais como: enxada, rastelo, carrinho, pá, foice, podão, alicate, tesoura, dentre outros; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

##### **COLETADOR DE LIXO**

- Desenvolver atividades de limpeza pública e demais atividades atinentes.

##### **GARI**

- Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos; transportar o lixo aos depósitos apropriados; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

##### **ZELADOR DE CEMITÉRIO**

- Proceder a abertura de sepultura dentro das normas de higiene e saúde pública, proceder à inumação de cadáveres, providenciar a exumação de cadáveres executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios, atender as normas de segurança e higiene no trabalho, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

##### **PEDREIRO**

- Executar trabalho de alvenaria para edificar muros, paredes e outras obras, executar tarefas de assentamento de meio fio, poços de visita, sarjeta e manilhas de barro ou concreto.

##### **PINTOR**

- Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas, efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas, levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços, ter conhecimento das diversas técnicas empregadas para a pintura de paredes e meio-fio, remover materiais e



## **PREFEITURA DE CÓRREGO FUNDO**

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Regularização Urbana

resíduos provenientes de execução dos serviços, zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos apropriados, zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais de seu trabalho, executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

### **OPERADOR DE MÁQUINAS**

- Executar trabalhos de terraplenagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos, para fins específicos; operar motoniveladora; regularizar os taludes e espalhar o asfalto dentro dos padrões estabelecidos; operar trator de esteira; operar o rolo compactador de grande porte, patrol e retroescavadeira; registrar a quantidade de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados; zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

### **OFICIAL ADMINISTRATIVO I**

- Executar trabalhos de datilografia/ digitação; conferir documentos e valores; efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa; prestar serviço de atendimento e recepção ao público; protocolar documentos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

## **5. INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 13 a 27 de abril de 2017, no horário de 12h30 às 17h, na Prefeitura de Córrego Fundo na Secretaria Municipal de Obras, situada a Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Mizaél Bernardes – Córrego Fundo – MG.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.



**PREFEITURA DE CÓRREGO FUNDO**  
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Regularização Urbana

- 5.4. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 5.1., informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos exigidos no item 2.
- 5.5. No ato da entrega da documentação, o candidato receberá o comprovante de inscrição.
- 5.6. Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.
- 5.7. Não serão aceitas inscrições por procuração.

## **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1. A seleção dos candidatos será constituída de Provas Objetivas de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2. As Provas Objetivas conterão 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 1 (uma) alternativa correta, valendo 5 (cinco) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos.
- 6.3. Será eliminado deste processo seletivo simplificado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da Prova Objetiva.

## **7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 7.1 As provas serão realizadas no dia 02 de maio de 2017, às 9h, na Escola Municipal Rafael José Alves, situada a Praça Américo Pinto, 40, Centro, Córrego Fundo de Baixo - MG.
- 7.2 Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato ausente por qualquer motivo.
- 7.3 As Provas Objetivas terão a duração máxima de 2 (duas) horas.
- 7.4 Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas.
- 7.5 O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas.
- 7.6 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.



## **PREFEITURA DE CÓRREGO FUNDO**

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Regularização Urbana

7.7 Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Prefeitura Municipal de Córrego Fundo.

7.8 O ingresso do candidato na sala para a realização das provas não será permitido após o do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Córrego, informado no Comprovante de Inscrição.

7.9. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do documento original de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

7.10. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste processo seletivo simplificado, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 7.11 deste Edital.

7.11. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto ou Passaporte válidos.

7.12. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios bem como aparelhos telefônicos e digitais.

7.13. O caderno de questões deverá ser entregue juntamente com a folha de respostas e será disponibilizado uma folha em branco para a transcrição do gabarito para posterior conferência.

7.14. O gabarito da Prova Objetiva será publicado no site oficial do Município de Córrego Fundo na internet (<http://corregofundo.mg.gov.br/>), no 1º dia útil subsequente ao da aplicação da prova.

### **8. DOS RESULTADOS**

8.1. O resultado parcial deste processo seletivo será divulgado no site oficial do Município de Córrego Fundo na internet (<http://corregofundo.mg.gov.br/>) no prazo de até 1 (um) dia útil após a data de divulgação do gabarito. O resultado final deste processo seletivo será publicado no jornal "O Pergaminho" e divulgado no site oficial do Município de Córrego Fundo na internet (<http://corregofundo.mg.gov.br/>) no prazo de 7 (sete) dias após a data da divulgação do resultado parcial.



**PREFEITURA DE CÓRREGO FUNDO**  
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Regularização Urbana

**9. DOS RECURSOS**

9.1. À publicação do resultado admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos ou anulação de questão, no dia 05 de maio de 2017.

9.2. O recurso que versar sobre pedido de revisão na contagem de pontos poderá ser apresentado em formato livre, endereçado à Comissão Coordenadora e Fiscalizadorado Processo Seletivo Simplificado e deverá ser entregue em envelope lacrado no endereço constante no item 5.1 deste Edital. A petição de interposição recursal deverá ser apresentada em duas vias para protocolo.

9.3. O recurso que versar sobre anulação de questão, o candidato não poderá se identificar. Neste caso, o candidato se identificará somente na petição de interposição que deverá ser entregue em duas vias para protocolo e endereçado à Comissão Coordenadora e Fiscalizadorado Processo Seletivo Simplificado. As razões do recurso deverão ser acondicionadas dentro de um envelope lacrado sem qualquer tipo de identificação tanto no envelope ou nas razões, sob pena de não conhecimento do apelo. O protocolo deve ser realizado no endereço constante no item 5.1 deste Edital.

**10. DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1. Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

10.2. Será considerado o seguinte aspecto, por ordem de prioridade, em caso de empate:

- a) Para a vaga de operador de máquina, o candidato que apresentar mais cursos de operador para uma das máquinas descritas nas atribuições;
- b) O candidato de maior idade, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003.
- c) Sorteio em ato público.

**11. DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Prefeitura Municipal e o Decreto de Homologação será divulgado no Jornal "O Pergaminho" e no site da Prefeitura.

**12. DA CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA DE CÓRREGO FUNDO**  
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Regularização Urbana

12.1. O candidato aprovado no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, será convocado para efetivar a contratação, por meio de Comunicado enviado via Correio com AR.

12.2. O candidato será contratado de acordo com a ordem de classificação e a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviço e Regulação Urbana, durante o período de validade deste processo seletivo.

12.3. O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de Convocação constante no comunicado enviado por AR, munido da documentação constante no item 12.4, para assinar o contrato, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

12.4. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificados os seguintes documentos:

- a) Uma foto 3x4 (recente)
- b) Atestado Admissional na ERGOMEDI em Formiga-MG, a Rua Dr. Newton Pires nº 163 (em frente ao Hospital Santa Marta) e o horário de atendimento é das 08:00 às 11:00 hs e de 14:00 às 17:00 hs – na quarta, somente no período matutino)
- c) Agência e nº da conta para pagamento em depósito (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal- exceto contas poupança);
- d) Fotocópia dos seguintes documentos:
  - Carteira Profissional (página da foto e página do verso);
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Título de Eleitor (com o comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral);
  - CPF;
  - Carteira de Identidade;
  - Certificado de Reservista;
  - Cartão PIS-PASEP;
  - Diploma Escolar;
  - Comprovante de Endereço (atualizado);
  - Certidão Negativa de Débito Municipal a ser emitida no Setor de Tributos da Prefeitura de Córrego Fundo;
  - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
    - Caderneta de vacinação dos filhos até 07 anos (xérox).
    - Frequência Escolar de filhos a partir de 07 anos e até 14 anos.





**PREFEITURA DE CÓRREGO FUNDO**  
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Regularização Urbana

- Comprovante pagamento contribuição sindical.

12.5. A rescisão do contrato administrativo ocorrerá:

- a) a pedido do contratado;
- b) pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
- d) pelo decurso dos prazos estabelecidos na Lei Municipal 548/2012, ou daquele consignado no instrumento contratual.

### **13. DA COMISSÃO**

13.1 A Comissão está constituída como a seguir:

**a) Titulares:**

Misley Aparecida da Cunha Faria

Flávio Augusto Teixeira

Dayana Aparecida da Silva

**b) Suplentes:**

Geraldo Cesar Vaz de Oliveira

Letícia Lucchesi Leal de Faria

Romário José da Costa

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Obras, Serviço e Regulação Urbana, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

14.2. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

14.3. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos, comunicados e convocações relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.4. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado para a vaga ofertada, esta será preenchida pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.



## **PREFEITURA DE CÓRREGO FUNDO**

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Regularização Urbana

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Córrego Fundo/MG, 29 de março de 2017.

---

Érica Maria Leão Costa  
Prefeita

---

Misley Aparecida da Cunha Faria  
Secretária Municipal de Obras,  
Serviço e Regulação Urbana



**PREFEITURA DE CÓRREGO FUNDO**  
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Regularização Urbana

**Anexo I**  
**CRONOGRAMA**

<b>Datas previstas</b>	<b>Cronogramas das atividades</b>
<b>29/03/2017</b>	Divulgação do edital
<b>13/04/2017 a 27/04/2017</b>	Período de inscrição
<b>02/05/2017</b>	Prova
<b>03/05/2017</b>	Gabarito
<b>04/05/2017</b>	Resultado Parcial
<b>05/05/2017</b>	Recurso
<b>11/05/2017</b>	Resultado Final



**PREFEITURA DE CÓRREGO FUNDO**  
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Regularização Urbana

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO</b> INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 001/2017		<b>Nº da Inscrição</b> _____
<b>Cargo:</b>		
<b>Nome do (a) Candidato (a):</b>		
<b>Tipo de Documento:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Sexo: M( ) F ( )</b>
<b>Nº do Documento:</b>	<b>Título Eleitoral:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Estado Civil:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Endereço:</b>	<b>Bairro:</b>	
<b>Município:</b>	<b>Estado:</b>	
<b>Telefone: ( )</b>		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		
<b>Local e Data:</b>	<b>Assinatura do Candidato:</b>	

**Via Prefeitura**

---

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO</b> INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 001/2017		<b>Nº da Inscrição</b> _____
<b>Cargo:</b>		
<b>Nome do (a) Candidato (a):</b>		
<b>Local da Prova:</b> Escola Municipal Rafael José Alves, <b>Endereço:</b> Praça Américo Pinto, 40, Centro, Córrego Fundo de Baixo - MG. <b>Horário:</b> 9:00 h		
<b>Local e Data:</b>	<b>Assinatura do Candidato:</b>	

**Via Candidato**



**PREFEITURA DE CÓRREGO FUNDO**  
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Regularização Urbana

**ANEXO III**  
**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**ENSINO FUNDAMENTAL**

**Português**

CORRÊA, Maria Helena. **Novo tempo** : português. São Paulo, Scipione, 2001.

PASSOS, Célia. **Prática da linguagem escrita e oral** : língua portuguesa. São Paulo, Editora Nacional, 2001.

GOMES, Solange. **Língua portuguesa**. São Paul, Ibep, 2001.

IDÉIAS EM CONTEXTO : LÍNGUA PORTUGUESA. São Paulo, Editora do Brasil, 1997.

SILVA, Antônio de Siqueira e. **Linguagem e vivência** : língua portuguesa. São Paul, Ibep, 2001

GARCIA, Maria Mello. **Com texto e trama**. São Paulo, Ática, 2001.

CORREA, Maria Helena. **Novo tempo** : ensino fundamental : português. São Paulo, Scipione, 1999.

CAVÉQUIA, Marcia Paganini. **A escola é nossa** : português. São Paulo , Scipone, 2001.

MIRANDA, Cláudia. **Língua portuguesa**. São Paulo, Ática, 2001.

NASPOLINI, Ana Tereza. **Didática de português**: tijolo por tijolo : leitura e produção escrita. São Paulo, FTD, 1996

**Matemática**

SILVA, Zeneide Albuquerque L. **Matemática**. São Paul, Ibep, 2003.

CARACOL : MATEMÁTICA : 4º série. São Paulo, Scipione, 2001.

LIMA, Reginaldo Naves de Souza. **Atividades matemáticas que educam em ensino fundamental**. Belo Horizonte, Dimensão, 1995.

CERULLO, Maria Inez de Castro. **Pensar e construir** : ensino fundamental 1º série matemática. São Paulo, Scipione, 2001.

CARDOSO, Mário Lúcio. **Alegria de aprender** : matemática. São Paulo, Editora do Brasil, 2001.

DANTE, Luiz Roberto. **Tudo é matemática** : ensino fundamental. São Paulo, Ática, 2005.

IEZZI, Gelson. **Matemática e realidade**. São Paulo, Atual, 1997.

IMENES, Luis Marcio. **Matemática**. São Paulo, Scipione, 1997.



**PREFEITURA DE CÓRREGO FUNDO**  
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Regularização Urbana

**ENSINO MÉDIO**

**Português**

CEREJA, W. R.; MAGALHÃES, T. C. **Português: Linguagens.** 1ª ed. São Paulo: Atual, 2003. Volume único.

CIPRO NETO, P. **Português passo a passo com Pasquale Cipro Neto:** Pode ser mais fácil do que você pensa. Barueri, SP: Gold Editora, 2007. v. 1.

CIPRO NETO, P. **Português passo a passo com Pasquale Cipro Neto:** Como grafar e acentuar as palavras. Barueri, SP: Gold Editora, 2007. v. 2.

CIPRO NETO, P. **Português passo a passo com Pasquale Cipro Neto:** Como usar a vírgula e outros sinais de pontuação. Barueri, SP: Gold Editora, 2007. v. 3.

CIPRO NETO, P. **Português passo a passo com Pasquale Cipro Neto:** Conheça os principais casos de concordância nominal. Barueri, SP: Gold Editora, 2007. v. 6.

CIPRO NETO, P. **Português passo a passo com Pasquale Cipro Neto:** Veja como as palavras se relacionam. Barueri, SP: Gold Editora, 2007. v. 7.

**Matemática**

BARRETO FILHO, B.; SILVA, C. X. **Matemática:** Aula por aula. 1ª ed. São Paulo: FTD, 2003. v. 3.

GIOVANNI, J. R.; BONJORNIO, J. R. **Matemática:** Conjuntos, Funções, Trigonometria (2º Grau). São Paulo: FTD, 1992. v. 1.

GIOVANNI, J. R.; BONJORNIO, J. R. **Matemática:** Progressões, Matrizes, Análise Combinatória, Geometria (2º Grau). São Paulo: FTD, 1992. v. 2.